Publicado no
jornal "A COMARCA"
nº 922 de 16/03/2002.

Lei nº 07/2002

Súmula: Autoriza o Executivo municipal de Jaguapitã a regulamentar por Decreto o uso de veículos das autarquias pela Administração direta e desta pelas autarquias e pela Câmara municipal de Jaguapitã e dá outras providências.

Abimael Baldani, Prefeito municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Jaguapitã aprovou e Ele, Prefeito municipal sanciona a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo municipal de Jaguapitã a regulamentar por Decreto municipal, o uso de veículos das autarquias pela Administração Direta e desta pelas autarquias e pela Câmara municipal de Jaguapitã.

Parágrafo único: As despesas efetuadas com combustíveis, ou outras, serão arcadas pelo orgão que estava utilizando o(s) veículo(s) e de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Jaguapitã, aos 08 de março de 2002.

Abimael Baldani
Prefeito municipal